

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2018 – Apex-Brasil

Edital nº 01, de 20 de agosto de 2018.

A **Apex-Brasil – Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos**, assessorada pelo **IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento**, torna pública a realização do **Processo Seletivo Público 1/2018** destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o cargo de **Assistente**, de nível médio, conforme procedimentos descritos neste Edital.

A **Apex-Brasil** é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública. Por força da Lei nº 10.668 de 14 de maio de 2003 e do Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003, posteriormente alterado pelo Decreto nº 8.788 de 21 de junho de 2016, a **Apex-Brasil** é qualificada como "Serviço Social Autônomo", portanto, desvinculada da administração pública direta e indireta.

Conforme previsto no art. 9º, inc. V, da Lei nº 10.668/2003, as contratações realizadas pela **Apex-Brasil**, em regra, são efetivadas por meio de Processo Seletivo Público, que não se confunde com o Concurso Público previsto no art. 37, inc. II, da Constituição Federal do Brasil de 1998, e devendo, contudo, observar os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, iniciado com observância do disposto na legislação acima, complementada pelas disposições do Regulamento e do Manual de Contratação de Pessoal da **Apex-Brasil**, será regulado pelas normas contidas no presente Comunicado e seus anexos e será executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**, instituição contratada pela **Apex-Brasil** para esse fim.

1.2 O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá acessar a página de acompanhamento do certame no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

1.3 O candidato selecionado, que vier a ser contratado, deverá trabalhar na sede da **Apex-Brasil**, em Brasília/DF, sendo da sua integral responsabilidade eventuais despesas decorrentes de mudança, no caso de ser procedente de outra região do País.

1.4 O cronograma, com as datas prováveis para a realização das etapas de seleção, convocações e resultados encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

1.5 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implica a obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à **Apex-Brasil** a avaliação da conveniência e oportunidade de contratá-lo/a, respeitando a ordem de classificação.

1.6 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da **Apex-Brasil**.

1.7 As provas referentes ao Processo Seletivo serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.

1.8 Fica assegurado à **Apex-Brasil** o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação aos candidatos.

1.9 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais ou comunicados a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 O atendimento aos candidatos será feito, exclusivamente, pelo **IADES**, não cabendo à **Apex-Brasil** qualquer contato com o candidato, tampouco fornecimento de informações sobre este Processo Seletivo.

1.11 Durante todo período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará na cidade de Brasília/DF, conforme informações detalhadas no **Anexo IV**.

2 DO CARGO DE ASSISTENTE

2.1 O cargo de **Assistente**, tem por objetivo: apoiar, contribuir e executar atividades de suporte visando concretizar os processos na área de atuação e facilitar o alcance dos objetivos estratégicos da **Apex-Brasil**.

2.2 As atribuições essenciais do cargo de **Assistente** são:

- a) elaborar planilhas, relatórios e auxiliar a elaboração de pareceres por meio de pesquisa, consulta a base de dados e busca de informações em fontes diversas;
- b) organizar, controlar e manter os arquivos e documentos em geral;
- c) elaborar atas, cartas, memorandos e relatórios;
- d) controlar materiais por meio do recebimento de pedidos, acondicionamento e controle dos produtos armazenados, bem como informar sobre a necessidade de reposição de estoque;
- e) listar e controlar os bens patrimoniais;
- f) prestar atendimento aos clientes interno e externo, disponibilizando informações e orientações quanto a assuntos relacionados à área de conhecimento;
- g) apoiar os projetos e processos de sua área de atuação por meio de alimentação e monitoramento de sistemas de gestão informatizados, necessários para a execução das atividades de suporte técnico ou administrativo;
- h) sistematizar informações para subsidiar a execução das atividades da área de atuação;
- i) apoiar os processos de contratação e pagamento de fornecedores por meio da organização de documentos, conforme padrões estabelecidos;
- j) apoiar o desenvolvimento de projetos e processos institucionais e a realização de eventos e missões; e
- k) encaminhar para atendimento às áreas e aos responsáveis as demandas de assuntos específicos de cada unidade e acompanhar as respostas por meio de monitoramento dos atendimentos registrados em ferramenta específica.

2.3 O salário inicial do **Assistente** é de **R\$ 2.700,57 (dois mil e setecentos reais e cinquenta e sete centavos)**, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 A **Apex-Brasil** oferece, além do salário divulgado, os seguintes benefícios: auxílio creche e babá, auxílio educação, auxílio idiomas, seguro de vida, plano de assistência odontológica, seguro saúde, vale alimentação e (ou) refeição, vale transporte, auxílio enfermidade, saúde ocupacional, demais licenças previstas em acordo coletivo de trabalho, plano de previdência **Apex Prev** e auxílio ao filho com deficiência.

2.5 O candidato selecionado, que vier a ser admitido, superado o período de experiência, terá contrato de trabalho por prazo indeterminado, regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.6 Das vagas oferecidas

2.6.1 O presente Processo Seletivo é para **9 (nove) vagas** de preenchimento imediato e formação de cadastro de reserva.

2.7 Do requisito mínimo de formação acadêmica

2.7.1 O candidato selecionado deverá comprovar ter concluído o Ensino Médio, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo constará de 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

- a) **prova objetiva**; e
- b) **prova discursiva**.

3.2 As provas serão aplicadas **na data provável de 18 de novembro de 2018**, com duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da **prova objetiva** e da transcrição da folha de texto definitivo da **prova discursiva**, se for o caso.

3.3 Da Prova Objetiva

3.3.1 A **prova objetiva** valerá **80 (oitenta) pontos** e será composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	8	1	8
Raciocínio Lógico e Matemático	4	1	4
Ética	4	1	4
Legislação Aplicada aos Empregados da Apex-Brasil	5	1	5
Redação Oficial	3	1	3
Microinformática	4	1	4
Noções de Gestão de Projetos	4	1	4
Técnicas de Negociação	4	1	4
Técnicas de Comunicação	4	1	4
Conteúdo Específico	40	1	40
Total – Prova Objetiva	80	-	80

3.3.2 O conteúdo programático encontra-se detalhado no **Anexo I**.

3.3.3 Serão considerados aprovados na **prova objetiva** os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a **prova objetiva**, ou seja, 40 (quarenta) pontos.

3.3.4 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação “0” (zero) nas questões de **Língua Portuguesa**.

3.4 Da Prova Discursiva

3.4.1 A **prova discursiva** valerá **20 (vinte) pontos** e terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

3.4.2 A **prova discursiva** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial.

3.4.3 A folha de texto definitivo da **prova discursiva** não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva** do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

3.4.4 O texto definitivo da **prova discursiva** deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da **prova discursiva**. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

3.4.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **prova discursiva**.

3.4.6 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

3.4.7 A **prova discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e(ou) descritivo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

3.4.8 O candidato receberá nota zero na **prova discursiva** em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

3.4.9 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

3.4.10 No texto avaliado, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao **Domínio do Conhecimento Específico (DCE)**, assim distribuídos:

a) **Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 5 (cinco) pontos**: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);

b) **Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 5 (cinco) pontos:** serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) **Coesão e coerência a (CC), pontuação máxima igual a 5 (cinco) pontos:** serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e

d) **Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 5 (cinco) pontos:** serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentado sem informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

3.4.11 Desta forma, **DCE (Domínio do Conhecimento Específico) = TX + AR + CC + EC.**

3.4.12 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

3.4.13 Para o texto dissertativo e (ou) descritivo, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

3.4.14 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

3.4.15 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

3.4.16 Para cada candidato, será calculada a **pontuação final na prova discursiva (PPD)** da seguinte forma: **PPD = DCE - ((NE/TL) x 2).**

3.4.17 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver **PPD < 0,00.**

3.4.18 Será eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo o candidato que obtiver **pontuação final na prova discursiva (PPD)** inferior a **12,0 (doze) pontos**, ou seja, **PPD < 12,00.**

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição será de **R\$ 64,22 (sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, no período **entre 8h (oito horas) do dia 26 de agosto e 22h (vinte e duas horas) do dia 26 de setembro de 2018.**

4.3 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 28 de setembro de 2018**.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.

4.7 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 É vedada a inscrição condicional e(ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital.

4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.11 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Apex-Brasil** e (ou) o **IADES** excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.12 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, data de nascimento, endereço, raça, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente a sua residência.

4.13 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas. É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.15 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo a que concorre, sob pena de eliminação do certame.

4.16 Não poderá firmar contrato de emprego com a **Apex-Brasil** o candidato aprovado, devidamente convocado para firmar o compromisso, que mantiver vínculo de emprego ou funcional externo que torne prejudicado, de alguma forma, o cumprimento a contento de suas obrigações laborais, facultada à **Apex-Brasil** a decisão, em caso de incompatibilidade comprovada, de não celebrar o contrato de emprego/trabalho.

4.17 O candidato aprovado que vier a ser convocado para assinar contrato de

trabalho/emprego com a **Apex-Brasil** firmará, no mesmo ato, declaração de que não exerce emprego ou função externa prejudicial ao bom cumprimento das obrigações contratuais trabalhistas que assumirá perante a **Apex-Brasil**.

4.18 O modelo de declaração será disponibilizado ao candidato aprovado e convocado, pela Gerência de Recursos Humanos, no ato de assinatura do contrato de emprego/trabalho.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente, e (ou) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.2 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) fazer a inscrição no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>;

b) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico (se for cadastrado);

c) emitir declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007; e

d) apresentar ao **IADES** os documentos indicados nas alíneas “b” e “c” acima, junto com cópia legível de documento de identidade válido.

5.3 A documentação indicada no subitem 5.2 poderá ser entregue pessoalmente na **CAC-IADES** ou enviada via SEDEX (ver **Anexo IV**), desde que protocolada/enviada **até o dia 10 de setembro de 2018**.

5.4 O **IADES** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou por procurador.

5.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

5.7 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado **na data provável de 18 de setembro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação deste.

5.8 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e que tenha interesse em participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido (ver subitem 4.5).

6 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico

<http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, que atesta a espécie e o grau da doença (informar o CID), e a justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

6.1.1 A documentação indicada no subitem 6.1 poderá ser entregue pessoalmente na **CAC-IADES** ou enviada via SEDEX (ver **Anexo IV**), desde que protocolada/enviada **até o dia 26 de setembro de 2018**.

6.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o formulário de solicitação de atendimento especial, conforme estabelecido no subitem 6.1, e ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.

6.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.2 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de condutas e de segurança válidas para os candidatos.

6.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada na **data provável de 23 de outubro de 2018**. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

7 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 No presente Processo Seletivo, será assegurada cota para pessoas com deficiência nos termos da Lei, que a despeito de não ser de cumprimento obrigatório, é adotada como boa prática neste Processo Seletivo.

7.2 A contratação de pessoas com deficiência será feita nos limites estabelecidos no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.3 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial quanto a: tipo de prova a ser aplicada e seu conteúdo das mesmas, etapas de avaliação e critérios de aprovação, local e horário de aplicação da prova, e nota mínima exigida para aprovação na etapa.

7.4 O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a limitação de que é portador.

7.5 Para concorrer às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

a) laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até o último dia das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, informando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu; e

b) requerimento constante página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado.

7.5.1 A documentação indicada no subitem 7.5 poderá ser entregue pessoalmente na **CAC-IADES** ou enviada via SEDEX (ver **Anexo IV**), desde que protocolada/enviada **até o dia 26 de setembro de 2018**.

7.6 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por uma equipe multiprofissional, que verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

7.6.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica, e (ou) a inobservância das instruções quando da convocação para a perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

7.6.2 Na perícia médica, o candidato deverá apresentar laudo médico conclusivo do enquadramento no Decreto nº 3298/1999 e suas alterações, ou certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS.

7.7 Somente terão direito a participar do Processo Seletivo na listagem específica, os candidatos cuja deficiência esteja contemplada na legislação em vigor para tal.

7.8 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.9 A listagem com a análise preliminar dos pedidos para concorrer às vagas para pessoas com deficiência será divulgada na data provável de **23 de outubro de 2018**. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

8.1 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) serão providas, como boa prática adotada por essa Agência, na forma da Lei nº 12.990/2014¹.

8.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se preto ou pardo, conforme quesito de cor ou de raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. A declaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

8.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua

¹ Não há obrigação legal de a Apex-Brasil seguir às disposições da Lei nº 12.990/2014.

contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.6 O candidato que se declarar negro ou pardo participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Os candidatos negros ou pardos poderão concorrer concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

8.8 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em cadastro reservado, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

8.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas

8.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.12 A listagem com a relação dos candidatos que se declararam negros ou pardos será divulgada na **data provável de 23 de outubro de 2018**. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.13 Do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração

8.13.1 Em conformidade com o estabelecido na Orientação Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, será realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, promovida por comissão designada com tal finalidade.

8.13.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas no presente Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação que observará, tão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo.

8.13.3 Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.13.4 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para o procedimento heteroidentificação complementar à autodeclaração munido de documento de identidade original.

8.11 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

8.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.13 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo.

8.14 Após a divulgação da listagem preliminar da heteroidentificação complementar à autodeclaração será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1 Os candidatos serão convocados para a realização das etapas, conforme o quadro a seguir:

Etapa	Listagem Geral	Listagem Específica PcD	Listagem Específica PNP
Prova Objetiva	Todos os inscritos	Todos os inscritos	Todos os inscritos
Prova Discursiva	72 candidatos	4 candidatos	14 candidatos

9.1.1 Nas listagens específicas **PcD** e **PNP** serão considerados, respectivamente, os candidatos que se declararam com deficiência (ver subitem 7.4) e os candidatos que se declararam negros ou pardos (ver subitem 8.3).

9.2 A pontuação final de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

9.3 Os candidatos aprovados (na forma dos subitens 3.3.3 e 3.3.4) serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **prova objetiva**, respeitados os critérios de desempate.

9.4 Serão convocados para a avaliação da **prova discursiva** os candidatos aprovados na **prova objetiva** e com classificação igual ou superior a quantidade informada no quadro do subitem 9.1, respeitados os empates na última posição.

9.4.1 Caso não haja quantidade suficiente de candidatos **PcD** e **PNP** aprovados na **prova objetiva**, as vagas serão preenchidas por candidatos da listagem geral, até a quantidade máxima de **90 (noventa) provas discursivas** a serem avaliadas, respeitados os empates na última posição.

9.5 Os candidatos não convocados para a avaliação da **prova discursiva** estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

9.6 Será reprovado na **prova discursiva** e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a etapa.

9.7 Respeitados os critérios de desempate, os candidatos aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na **prova objetiva** e na **prova discursiva**.

9.8 Da Listagem Final

9.8.1 Com base na ordenação indicada no subitem 9.7 acima, as listagens com a classificação final dos candidatos aprovados serão feitas com todos os candidatos aprovados na etapa de **prova discursiva**, divididos em: listagem geral, listagem específica de aprovados **PcD** e listagem específica de aprovados **PNP**.

9.8.2 As listagens indicadas no subitem 9.8.1 representam a classificação final no Processo Seletivo.

9.9 Dos Critérios de Desempate

9.9.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- a) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos;
- b) maior quantidade de acertos em Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na **prova discursiva**; e
- d) idade mais avançada.

9.10 Serão considerados eliminados do certame todos os candidatos que não fizerem parte do quadro de aprovados dentro das vagas para admissão e (ou) dentro das vagas para cadastro de reserva, respeitados os empates na última posição.

9.11 O cadastro de reserva permanecerá em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da **Apex-Brasil**, a contar do resultado final do Processo Seletivo.

10 DO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O cronograma para a realização de todas as atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo encontra-se detalhado no **Anexo II**.

11 DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra os resultados e os gabaritos divulgados em caráter preliminar. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

11.1.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos *online*, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, conforme *link* de acesso a ser disponibilizado oportunamente.

11.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou via fax.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste Edital e em outros editais serão indeferidos.

11.5 Se, do exame de recursos da **prova objetiva**, resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

11.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

11.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

11.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e (ou) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.9 A banca examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado e convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de participante do sexo masculino;
- e) verificar as exigências necessárias para obter a correspondente autorização, em conformidade com a cartilha do Ministério do Trabalho e Emprego (ver <http://www.trabalho.gov.br>), em caso de participante estrangeiro;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo; e
- g) apresentar toda a documentação solicitada pela **Apex-Brasil**, quando da sua convocação para admissão.

12.2 O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão no período determinado, estará eliminado do processo.

12.3 De acordo com a necessidade da **Apex-Brasil**, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.

12.4 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de cadastro reserva e o número de cadastro reservado aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas na página de acompanhamento do certame no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

13.2 O candidato deverá observar, sob pena de eliminação, as regras para a participação nas provas, que estão descritas no **Anexo III**.

13.3 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica a obrigatoriedade de sua admissão imediata, cabendo à **Apex-Brasil** a avaliação da conveniência e oportunidade de contratá-los, respeitada a ordem de classificação final.

13.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os editais a serem divulgados na página de acompanhamento do certame no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

13.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de participantes neste Processo Seletivo.

13.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, *e-mail*, telefone para contato, etc) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá comunicar a **CAC-IADES** para atualização cadastral. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página de acompanhamento do certame no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

13.8 A **Apex-Brasil** e o **IADES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.9 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que somente verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e (ou) ressarcimento de despesas.

13.11 As ocorrências não previstas neste Edital ou os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **Apex-Brasil** em conjunto com o **IADES**.

Embaixador ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS
Presidente da Apex-Brasil

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2018 – Apex-Brasil

Edital nº 01, de 20 de agosto de 2018.

Anexo I – Do Conteúdo Programático da Prova Objetiva

1 Língua Portuguesa. 1.1 Compreensão e inteligência de textos. 1.2 Tipologia textual. 1.3 Ortografia. 1.4 Acentuação gráfica. 1.5 Pontuação. 1.6 Concordância nominal e verbal. 1.7 Colocação pronominal. 1.8 Regência nominal e verbal. 1.9 Equivalência e transformação de estruturas. 1.10 Paralelismo sintático. 1.11 Relações de sinonímia e antonímia.

2 Raciocínio Lógico e Matemático. 2.1 Princípios de contagem e probabilidade. 2.2 Arranjos e permutações. 2.3 Combinações. 2.4 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 2.5 Sistemas de medidas. 2.6 Volumes. 2.7 Compreensão de estruturas lógicas. 2.8 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 2.9 Estruturas lógicas.

3 Ética 3.1 Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013. 3.2 *Compliance*. 3.3 Código de Ética da **Apex-Brasil**. 3.4 Empresas Brasileiras no Exterior – Relacionamento com a Administração Pública Estrangeira, Políticas de Hospitalidade, Brindes e Presentes.

4 Legislação Aplicada aos Empregados da Apex-Brasil. 4.1 Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003 – autoriza a instituição da **Apex-Brasil**. 4.2 Decreto nº 4584, de 5 de fevereiro de 2003 – institui a **Apex-Brasil**. 4.3 Estatuto Social da **Apex-Brasil**. 4.4 Regulamento de Licitações e de Contratos da **Apex-Brasil**. 4.5 Regulamento de Convênios da **Apex-Brasil**. 4.6 Regulamento de Patrocínios da **Apex-Brasil**.

5 Redação Oficial. 5.1 Manual de Redação da **Apex-Brasil**.

6 Microinformática. 6.1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versão 7 ou superior). 6.2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versão 10 ou superior). 6.3 Aplicativos e procedimentos de *internet* e *intranet*. 6.4 Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares. 6.5 Sítios de busca e pesquisa na *internet*. 6.6 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6.7 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 6.8 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall* e *antispyware*). 6.9 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 6.10 Procedimentos de *backup*. 6.11 Redes e mídias sociais. 6.12 Computação na nuvem (*cloud computing*) e armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*). 6.13 Dispositivos móveis.

7 Noções de Gestão de Projetos. 7.1 Conceito e definição de projeto. 7.2 Diferenças e semelhanças entre projetos e trabalhos operacionais. 7.3 Fatores críticos de sucesso. 7.4 Relacionamento entre programas, objetivos estratégicos e metas. 7.5 Ciclo de vida de projetos. 7.6 Competências necessárias para gerenciamento de projetos.

8 Técnicas de Negociação. 8.1 O papel da negociação na sociedade contemporânea. 8.2 Métodos de solução de conflitos e a obtenção de resultados pessoais e organizacionais. 8.3 Confiança recíproca e cooperação mútua. 8.4 Principais visões sobre a negociação. 8.5 Estratégias e táticas de negociação. 8.6 Etapas de uma negociação. 8.7 Ponto de equilíbrio na negociação. 8.8 Superação de impasses e concessões. 8.9 Situações de conflito nas organizações.

9 Técnicas de Comunicação. 9.1 Conceitos gerais sobre a comunicação. 9.2 Comunicação verbal e não verbal. 9.3 A influência das variáveis psicológicas na ação de falar em público. 9.4 Ruídos na comunicação. 9.5 Técnicas de expressão oral em comunicação e de persuasão. 9.6 *Design* e tecnologia que envolvem apresentações.

10 Conteúdo Específico. 10.1 **Qualidade em prestação de serviços:** as dimensões da qualidade pessoal e profissional, fatores que determinam a qualidade de um serviço, normalização técnica e qualidade, qualidade no atendimento ao público interno e externo. 10.2 **Noções de administração de recursos humanos:** as organizações e as pessoas que nelas trabalham, funções gerais e atividades de rotina. 10.3 **Noções de administração financeira:** objetivo, funções e estrutura, finanças, patrimônio, liquidez e rentabilidade. 10.4 **Noções de administração de material e de controle patrimonial:** manutenção, planejamento, controle e movimentação de estoques de materiais, inventário, armazenamento e movimentação de materiais. 10.5 **Noções de arquivamento e procedimentos administrativos:** protocolo, organização e controle de documentos, arquivo e sua documentação, técnicas e métodos de arquivamento físico e eletrônico, modelos de arquivos e tipos de pastas, arquivamento de registros informatizados. 10.6 Elaboração de atas e pautas de reunião. 10.7 Acompanhamento de projetos e processos. 10.8 Gestão da qualidade. 10.9 Técnicas de atendimento ao público.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2018 – Apex-Brasil

Edital nº 01, de 20 de agosto de 2018.

Anexo II – Do Cronograma

Item	Atividade	Período
1	Publicação do extrato do Edital do Processo Seletivo Público no <i>Diário Oficial da União</i> .	20/8/2018
2	Período para as inscrições no Processo Seletivo .	26/8 a 26/9/2018
3	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	26/8 a 10/9/2018
4	Período de solicitação para concorrer às vagas específicas para candidatos PcD e PNP .	26/8 a 26/9/2018
5	Período para solicitação de atendimento especial no dia de realização das provas objetiva e discursiva .	26/8 a 26/9/2018
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	18/9/2018
7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	19 e 20/9/2018
8	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	25/9/2018
9	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.	28/9/2018
10	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para candidatos PcD e PNP .	23/10/2018
11	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para candidatos PcD e PNP .	24 e 25/10/2018
12	Divulgação do resultado final dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para candidatos PcD e PNP .	8/11/2018
13	Divulgação dos locais de prova do Processo Seletivo .	12/11/2018
14	Aplicação das provas objetivas e discursivas do Processo Seletivo.	18/11/2018
15	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva do Processo Seletivo .	18/11/2018, após 20h.
16	Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva do Processo Seletivo .	19 e 20/11/2018
17	Divulgação do gabarito oficial definitivo após o julgamento dos recursos e do resultado preliminar da prova objetiva .	3/12/2018
18	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva do Processo Seletivo .	4 e 5/12/2018
19	Publicação do resultado final da prova objetiva , e: a) convocação dos candidatos para a avaliação da prova discursiva , b) convocação para a sessão de heteroidentificação dos candidatos que se declararam PNP ; e c) convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para a perícia médica.	10/12/2018

20	Realização da perícia médica para os candidatos que se declararam com deficiência.	14 e 15/12/2018
21	Realização da sessão de heteroidentificação para os candidatos PNP .	14 e 15/12/2018
22	Publicação dos seguintes resultados, em caráter preliminar, da: a) etapa de prova discursiva ; b) perícia médica para os candidatos que se declararam com deficiência; e c) sessão de heteroidentificação para os candidatos PNP .	18/12/2018
23	Período para a interposição de recursos contra os resultados preliminares da: a) etapa de prova discursiva ; b) perícia médica para os candidatos que se declararam com deficiência; e c) sessão de heteroidentificação para os candidatos PNP .	19 e 20/12/2018
24	Publicação dos resultados finais da: a) etapa de prova discursiva ; b) perícia médica para os candidatos que se declararam com deficiência; e c) sessão de heteroidentificação para os candidatos PNP .	31/12/2018
25	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo .	31/12/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2018 – Apex-Brasil

Edital nº 01, de 20 de agosto de 2018.

Anexo III – Dos Procedimentos Para a Realização das Provas Objetivas e Discursivas

1 As provas serão aplicadas **na data provável de 18 de novembro de 2018**, com duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da **prova objetiva** e da transcrição da folha de texto definitivo da **prova discursiva**, se for o caso.

2 Os comprovantes definitivos de inscrição, indicando o local, a data e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico **<<http://www.iades.com.br>>**, **na data provável de 12 de novembro de 2018**, mediante acesso individualizado ao Comprovante de Inscrição.

2.1 Caso o candidato não consiga obter o seu Comprovante de Inscrição, este deverá entrar em contato com a **CAC-IADES** até o 3^a (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para verificar o acontecido.

2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

3 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de

4 Das Instruções Para a Aplicação Das Provas Objetivas e Discursivas

4.1 O candidato deverá preencher a folha de respostas da **prova objetiva** e a folha de texto definitivo da **prova discursiva** com caneta esferográfica **de tinta preta**, fabricada de material transparente, e em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e nas folhas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo por erro do candidato.

4.2 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da **prova objetiva** e da folha de texto definitivo da **prova discursiva** devidamente preenchidas ao final da prova. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com as folhas de respostas das provas, que constituem os únicos documentos válidos para a correção das provas e processamento do resultado do Processo Seletivo.

4.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das folhas de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) marcação de mais de uma alternativa por questão.

4.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.5 Não será permitido que as marcações nas folhas de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

4.6 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada de material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

4.8 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, que corresponderá ao do fechamento dos portões.

4.9 O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

4.10 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou por membro da coordenação do **IADES**.

4.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

4.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteiras de identidade com validade vencida, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

4.11.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.11 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

4.13 Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, data e (ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.14 Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.15 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**, e esta deverá permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o período de prova. Chaveiros eletrônicos, chaves e demais objetos metálicos, que porventura estejam sendo portados pelos candidatos, também deverão ser acondicionados nesta mesma embalagem.

4.16 O descumprimento do disposto nos subitens 4.14 e 4.15 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.17 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 4.14 e 4.15. O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

4.18 O **IADES** não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

4.19 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designado para as provas, implicará a eliminação automática do candidato.

4.20 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

4.21 O candidato somente poderá se retirar, definitivamente, da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas ou as folhas de respostas.

4.22 Somente quando faltar 30 (trinta) minutos para o término do tempo fixado para realização das provas, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.

4.23 A inobservância dos subitens 4.21 e 4.22 constarão na ata da sala e acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.24 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, iPod, gravadores, *pen drives*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica etc.;

- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, caneta marca-texto e/ou borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e (ou)
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;
- e) for surpreendido portando anotações;
- f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova
- h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em edital;
- i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;
- k) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) **prova(s) objetiva** e(ou) **discursiva** ao término do tempo regulamentar;
- l) se recusar a entregar o material das provas e(ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;
- m) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;
- n) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e(ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;
- r) se recusar a transcrever para o cartão óptico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação das **provas objetivas** para posterior exame grafológico; e (ou)
- s) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

4.25 Será permitido ao candidato permanecer com alimentos, desde que, fora da embalagem, acondicionados em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverão ser providenciados pelo candidato.

4.26 No ambiente de provas não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos. O descumprimento do disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.27 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**, que deverá permanecer, durante todo o período de prova, embaixo da carteira do candidato.

4.28 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.

4.29 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

4.30 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2018 – Apex-Brasil

Edital nº 01, de 20 de agosto de 2018.

Anexo IV – Da Central de Atendimento ao Candidato

1 Durante todo período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará na cidade de Brasília/DF, no endereço no **QE 32, Conjunto C, Lote 2, Guará II, Brasília (DF)**, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez horas) e 16 (dezesesseis horas).

2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao Processo Seletivo na **CAC-IADES** pelos seguintes canais:

- a) telefonemas para o fone **(61) 3574.7200**;
- b) mensagens eletrônicas para o *e-mail* **cac@iades.com.br**; e
- c) envio de correspondências via postal (SEDEX), para o **IADES – Processo Seletivo Apex-Brasil**, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF.

4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.